

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Prainha."
de Prainha, estado do Pará, <b>DAVI XAVIER DE</b> ções legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei , Estado do Pará.
que determina o artigo 79, inc. VIII e o artigo 102, da ulho de 1990 – <b>Estatuto dos Funcionários Públicos</b> <b>ne Jurídico Único – RJU.</b>
solicitação do servidor respaldado por sua chefia
01 (um) mes de LICÊNÇA ESPECIAL no período de ervidora VALDETE GOMES PANTOJA, TEC.EM etaria Municipal de Saúde, referente ao período 2017, 1º quinquênio.
R ao Departamento de Recursos Humanos que dastro funcional da servidora e comunique a Chefia
ntra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
se, registra-se e cumpra-se.
o Municipal de Prainha (PA), em 26 de junho de

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 26 de junho de 2018

Secretário Municipal – SEMAP/PMP.

Joaci da Costa Pereira